



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1209/2024

“Dispõe sobre readaptação de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

R E S O L V E:

Artigo 1º - READAPTAR DEFINITIVAMENTE, o(a) servidor(a) público municipal **ANDRE LUIZ COUTINHO**, matrícula nº. 5813-0, em suas atividades no cargo de Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Urbana, de acordo com as recomendações da Unidade de Saúde Ocupacional.

Parágrafo Único – Restrição para trabalhar no período noturno; Uso de colete a prova de balas; Uso de cinturão operacional; Ortostatismo prolongado.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2024.

São Sebastião, 30 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito